



Poder Executivo

Leis

LEI Nº 2.466/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR INCENTIVO FINANCEIRO PARA A ENTIDADE QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar para o CONSELHO CULTURAL CAMPINA-VERDENSE - COCUCA, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 22.077.151/0001-80, com sede na Rua B, nº 171, Bairro Alvorada, neste Município de Campina Verde/MG, CEP 38.270-000, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à título de incentivo financeiro.

§1º - O CONSELHO CULTURAL CAMPINA-VERDENSE - COCUCA, terá o prazo de 30(trinta) dias, contados do final das atividades carnavalescas, para prestar contas dos valores gastos, mediante nota fiscal, bem como, cópia do comprovante de pagamento deste, sendo estes tidos como prestação de contas.

§2 - Caso o valor do "caput" seja suficiente e ocorra sobras, o saldo remanescente deverá ser devolvido para o Município de Campina Verde e ser depositado em conta bancária a ser indicada por este, devendo o CONSELHO CULTURAL CAMPINA-VERDENSE - COCUCA, notificar formalmente o Município da respectiva sobra.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, por anulação de dotação do Orçamento vigente, no valor do objeto da presente lei, podendo ser suplementado, se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 16 de janeiro de 2024.

Helder Paulo Carneiro - Prefeito Municipal

LEI Nº 2.467/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

"DÁ DENOMINAÇÃO À QUADRA POLIESPORTIVA SITUADA ESCOLA MUNICIPAL CELSO RODRIGUES LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de "Afonso Gonçalves da Silva" popularmente conhecido como "Abeia", a quadra poliesportiva situada na Escola Municipal Celso Rodrigues Lima, no Município de Campina Verde/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na e sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 16 de janeiro de 2024.

Helder Paulo Carneiro - Prefeito Municipal

Licitações e contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, RATIFICA o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, a favor da empresa: AGEU DA SILVA MOSCATEL INFOMÁTICA LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº: 07.630.384/0001-75, para AQUISIÇÃO DE GUARDA-CHUVAS COLORIDOS (CORES LISAS E SORTIDAS: AZUL, AMARELO, ROSA, VERDE, LARANJA, VERMELHO, LILAS, ETC) AUTOMÁTICO COM CABO CURVO - MEDINDO NO MÍNIMO 90CM POR 67CM USADOS EM DECORAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DE ORNAMENTAÇÃO DA FESTIVIDADES CARNAVALESAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE E NO DISTRITO DE HONOROPOLIS, POR PREÇO GLOBAL, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I -





TERMO DE REFERÊNCIA ; mediante o pagamento de valor total de R\$ 25.285,00 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais).Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 01/2023, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei n 14.133/2021.

Campina Verde, 16 de Janeiro de 2024

Helder Paulo Carneiro - Prefeita Municipal

Retificações

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 290/2022

A Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG torna pública a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 290/2022 - Publicada no site da Prefeitura Municipal de Campina Verde - Diário Oficial, <http://www.campinaverde.mg.gov.br/diariooficial/>, Ano II | Edição 445, no dia 22 de dezembro de 2023, pag. 04. Onde se lê: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, com a prorrogação a partir de 01 de Novembro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023, leia-se: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, com a prorrogação a partir de 01 de Novembro de 2023 até 31 de Março de 2024. Retifica-se o presente termo, haja vista o equívoco na digitação.

Campina Verde, 16 de janeiro de 2024.

Helder Paulo Carneiro - Prefeito Municipal

